



Rafael Sironi Scheuermann
engenheiro ambiental
CREA-RS 205015

ORÇAMENTO 217/2023

Empreendedor: **Prefeitura Municipal de Riozinho**

Atividade: **Licenciamento Ambiental de Área de Lazer (Parque)**

Data: **11/10/2023**

1. Objeto:

Obtenção de orçamento referente à prestação de serviços de estudos ambientais (listados abaixo) para obtenção de Licença Prévia e de Instalação (LPI) para a atividade de Área de Lazer (Parque) localizada na Rua Independência s/nº, zona urbana do município de Riozinho – RS..

2. Proposta Orçamentária:

Documentos necessários para obtenção de Licença Prévia:
1. Requerimento de solicitação de licença prévia (LP);
2. Formulário de “ÁREA DE LAZER (CAMPING / BALNEÁRIO / PARQUE TEMÁTICO)”
3. Cópia do CNPJ com descrição da atividade pretendida;
4. Cópia do CPF e RG do responsável pelo empreendimento;
5. Matrícula atualizada da área em até 90 dias;
6. Certidão da Prefeitura Municipal , contemplando a classificação da zona perante o Plano Diretor e restrições quanto à implantação deste empreendimento;
7. Descrição geral do empreendimento contemplando as estruturas a serem instaladas e as suas características técnicas e justificativa para a instalação do empreendimento no local proposto
8. Imagem de satélite colorida com a indicação do empreendimento e da região que o cerca 8.1. demarcação da área do empreendimento e das atividades existentes num raio de 1.000m; 8.2. demarcação das vias públicas do entorno com a devida denominação oficial;
9. Anteprojeto do empreendimento proposto , contendo: 9.1. imagens de satélite coloridas; 9.2. levantamento planialtimétrico da gleba proposta, contendo curvas de nível (isolinhas) equidistantes de 1 metro, demarcando o polígono limite da gleba, georreferenciado em coordenadas geográficas (em graus decimais); 9.3. orientação magnética com a indicação do norte verdadeiro; 9.4. quadro de áreas com área da superfície a ser licenciada (em m ²), áreas das estruturas existentes e das de projeto; 9.5. indicação e nomeação das estruturas a serem instaladas no local; 9.6. indicação das vias de acesso ; 9.7. indicação das manchas de vegetação (matas nativas em diferentes estágios sucessionais, exóticas, vegetação de áreas úmidas e campo); 9.8. indicação dos corpos hídricos (rios, arroios, banhados, nascentes, lagos naturais e artificiais); 9.9. delimitação das áreas de APP (considerando recursos hídricos, topos de morro e declividades); 9.10. outras informações que digam respeito ao meio ambiente;
10. Laudo de Cobertura Vegetal da área proposta contendo:



Rafael Sironi Scheuermann
engenheiro ambiental
CREA-RS 205015

- 10.1.** levantamento detalhado contendo a relação de espécies vegetais existentes na área, com indicação da abundância (nº de indivíduos por ha), seus estágios sucessionais conforme legislação vigente, família botânica a que pertence, nome científico e vulgar (comum), conforme legislação vigente;
- 10.2.** identificação das espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e imunes ao corte, conforme legislação vigente;
- 10.3.** relatório fotográfico que caracterize o local e as informações apresentadas;
- 10.4.** plano de supressão, se houver, juntamente com a proposta de compensação;
- 10.5.** posicionamento do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos na cobertura vegetal, indicando medidas mitigadoras e compensatórias;
- 10.6.** ART do responsável técnico pelas informações prestadas;
- Informação se a gleba localiza-se no **Bioma Mata Atlântica**, conforme Lei Federal nº 11.428/06, bem como se a gleba localiza-se inserida na poligonal da Mata Atlântida, conforme Decreto Estadual 36.636/96;
- 11. * Laudo de Caracterização da Fauna** existente na área de influência direta do empreendimento proposto, contendo:
- 11.1.** metodologia utilizada;
- 11.2.** levantamento da fauna ocorrente na área do empreendimento;
- 11.3.** identificação das espécies ameaçadas de extinção, criticamente em perigo, em perigo ou vulneráveis, conforme legislação vigente;
- 11.4.** identificação/descrição dos locais de reprodução, alimentação e dessedentação da fauna;
- 11.5.** identificação/descrição dos corredores ecológicos ocorrentes na gleba e no seu entorno;
- 11.6.** posicionamento do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos na fauna, indicando medidas mitigadoras e compensatórias;
- 11.7.** ART do responsável técnico pelas informações prestadas;
- 12. * Laudo Geológico** da área proposta contendo:
- 12.1. Caracterização Geológica:** Mapeamento geológico básico da área do terreno, com a descrição das litologias do substrato e a indicação das respectivas formações onde se inserem, dados estes obtidos por meio de sondagens adequadamente locadas;
- 12.2. Caracterização Geotécnica:** Nos casos de ocorrência ou risco de viabilização no terreno, de erosões, escorregamentos, subsidências ou movimentação de solo, deverá ser elaborado uma carta geotécnica com a representação destes processos;
- 12.3. Caracterização Hidrogeológica:** Indicação das profundidades dos níveis do aquífero freático, medido no fim da estação das cheias, em mapa potenciométrico com indicação do sentido de fluxo das águas subterrâneas e indicação de fontes surgências, córregos, drenagens perenes ou intermitentes, poços ou cacimbas de abastecimento de água, linhas de talvegues num raio mínimo de 30 metros, especificando as características físicas dos aquíferos e dos corpos hídricos superficiais, no trecho em que se inserem na área do empreendimento. Caso comprovada a localização do nível freático em profundidades superior a 10 metros, fica dispensada a apresentação de mapa equipotenciométrico;
- 12.4.** Usos de **águas subterrâneas** e ocorrências de poços de abastecimentos num raio de 200 metros do empreendimento;
- 12.5. Perfil Topográfico ou Geológico** especificando tipo e espessura de cada camada, com marcação do nível do lençol freático, distância com superfície do terreno;
- 12.6. Ensaio de permeabilidade do solo** de acordo com as normas vigentes:
- 12.6.1.** com apresentação dos resultados de cada ensaio (tempos de infiltração e taxa de percolação em L/m²/dia);
- 12.6.2.** com indicação da profundidade da cava e locação dos pontos em planta;
- 12.6.3.** com data e condições climáticas da época de realização dos testes;
- 12.6.4.** com interpretação dos resultados voltada para a possibilidade de utilização do solo/subsolo da gleba em receber efluentes líquidos domésticos;
- 12.6.5.** com no mínimo 06 (seis) ensaios para áreas com até 03 (três) hectares, acrescido de 02 (dois) ensaios para cada hectare, quando a área tiver acima de 03 (três) hectares;
- 12.7.** Interpretação e correção dos dados e valores obtidos gerando posicionamento técnico conclusivo do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos para o uso proposto;
- 12.8.** ART do responsável técnico pelas informações prestadas;



Rafael Sironi Scheuermann
engenheiro ambiental
CREA-RS 205015

13. Informações sobre o abastecimento de água, tratamento de esgotos e gerenciamento de resíduos ;
14. Declaração informando as Unidades de Conservação existentes num raio de 10 km em relação à gleba do empreendimento, que se encontram definidas na Lei Federal N.º9.985/2000;
15. Anuência do Órgão Gestor da Unidade de Conservação Municipal , se houver, num raio de 10 km do empreendimento;
16. Declaração do responsável técnico referente à área estar sujeita a alagamento/ inundação e, em caso positivo, apresentar a cota máxima de inundação;
17. * Manifestação do órgão responsável pelo Patrimônio Histórico quanto aos bens do patrimônio histórico, artístico, cultural, arqueológico e paisagístico da área diretamente afetada pelo empreendimento;
18. Comprovação da inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR), em caso de área rural;

Documentos necessários para obtenção de Licença de Instalação:

01. Requerimento de solicitação de licença de instalação (LI);
02. Formulário de “ÁREA DE LAZER (CAMPING / BALNEÁRIO / PARQUE TEMÁTICO)”
03. Cópia do CNPJ com descrição da atividade pretendida;
04. Cópia do CPF e RG do responsável pelo empreendimento;
05. Matrícula atualizada da área em até 90 dias;
06. Descrição geral do empreendimento contemplando as estruturas a serem instaladas e as suas características técnicas e justificativa para a instalação do empreendimento no local proposto
07. Imagem de satélite colorida e planta baixa devidamente cotada e de fácil visualização , com a indicação do empreendimento e da região que o cerca, demarcando: Arruamento do entorno, Perímetro total, perímetro útil utilizado para realização da atividade, perímetro de estacionamento, acessos, edificações, sistema de tratamento de esgoto, área de lazer/camping/churrasqueiras, cursos hídricos existentes, manchas de vegetação nativa, exótica, etc. OBS: a planta deve apresentar quadro de áreas, com demarcação de cada local e sua respectiva metragem;
08. Projetos aprovados pela Secretaria de Planejamento das edificações existentes e a serem implantadas, sistemas de tratamento de esgoto, entre outros que se fizer necessário.
09. Anteprojeto do empreendimento proposto , contendo: a. imagens de satélite coloridas; b. levantamento planialtimétrico da gleba proposta, contendo curvas de nível (isolinhas) equidistantes de 1 metro, demarcando o polígono limite da gleba, georreferenciado em coordenadas geográficas (em graus decimais); c. orientação magnética com a indicação do norte verdadeiro; d. quadro de áreas com área da superfície a ser licenciada (em m ²), áreas das estruturas existentes e das de projeto; e. indicação e nomeação das estruturas a serem instaladas no local; f. indicação das vias de acesso ; g. indicação das manchas de vegetação (matas nativas em diferentes estágios sucessionais, exóticas, vegetação de áreas úmidas e campo); h. indicação dos corpos hídricos (rios, arroios, banhados, nascentes, lagos naturais e artificiais);



Rafael Sironi Scheuermann
engenheiro ambiental
CREA-RS 205015

i. delimitação das áreas de APP (considerando recursos hídricos, topos de morro e declividades);
j. outras informações que digam respeito ao meio ambiente;
10. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção e Demolição – PGRCD juntamente com ART do responsável habilitado;
11. Identificação dos impactos ambientais que advirão da implantação do empreendimento sobre os meios diagnosticados e plano de controle ambiental contendo as propostas de medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos identificados;
12. Aqueles constantes na Licença de Instalação do empreendimento, solicitados no item “Documentos com vistas à obtenção da Licença de Instalação”.

O Valor para elaboração e realização dos documentos listados acima é de R\$ 17.000,00.

3. Forma de Pagamento:

O pagamento deverá ser efetuado através de transferência bancária para uma conta designada pela contratada.

- 50% no protocolo junto a Prefeitura Municipal.
- 50% após a emissão da Licença;

4. Observações:

- Deverá ser designado um responsável da contratante sempre que necessário para obtenção de dados ou informações pertinentes;
- Os serviços pré estabelecidos só iniciarão com o aceite desta proposta assinada.
- As taxas emitidas pela Prefeitura Municipal são de responsabilidade do contratante;
- CASO sejam solicitados documentos não listados no quadro acima, os mesmos deverão ser orçados separadamente;

5. Validade da Proposta:

Esta proposta terá validade de 30 (trinta) dias a partir desta data.

Rafael Sironi Scheuermann
Engenheiro Ambiental
CREA RS 205015

INFORMAÇÕES CADASTRAIS:
Razão Social: **RS PLANEJAMENTO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ/MF nº: **24.107.253/0001-27**
Endereço: **Rua João Correa, 645, apto. 13, Centro – Igrejinha/RS**
CEP: **95.6650-000**
Representante Legal: **Rafael Sironi Scheuermann**
CPF: **019.096.380-80**



Rafael Sironi Scheuermann
engenheiro ambiental
CREA-RS 205015

6. Aceite

Concordo com os valores e condições propostas acima.

Data: ____/____/____

Nome legível: _____

Documento: _____

Assinatura: _____